



I PROTOCOLO DE **BIOSSEGURANÇA**



INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Maracanaú

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Ceará
Campus Maracanaú

Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP)

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA
DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS
E SUAS VARIANTES

Maracanaú, CE
2021



EXPEDIENTE

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
José Wally Mendonça Menezes

DIRETORA-GERAL DO IFCE CAMPUS DE MARACANAÚ
Rossana Barros Silveira

COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO (CISSP)
DO IFCE CAMPUS DE MARACANAÚ

PRESIDENTA

Rossana Barros Silveira

MEMBROS

Adriano Barros Carneiro

Agnes Caroline Souza Pinto

Antônio Olívio Silveira Britto Júnior

Bruno César Barroso Salgado

Carlos Henrique Leitão Cavalcante

Claudiane Duarte de Oliveira

David Aurélio Lima Silveira

David Carneiro de Souza

Diego Bastos do Nascimento Martins

Emerson Henrique Oliveira de Araújo

Fabíola Oliveira Xavier da Silva

José Elieudo Nascimento de Sousa

Juliana de Brito Marques do Nascimento

Júlio Mário Pinheiro Cordeiro

Lucélia Fernandes de Almeida Lima

Luiz Carlos Silveira de Sousa

Narcélio de Araújo Pereira

Rodney Rodrigues de Sousa

Saulo Rêgo da Silva

Shirliane da Silva Aguiar

Venício Soares de Oliveira

REVISÃO

Maria do Socorro Cardoso de Abreu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-IFCE - campus Maracanaú
Avenida Parque Central, s/n – Distrito Industrial - CEP 61939-140 - Maracanaú - CE - www.ifce.edu.br/maracanau

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E SUAS VARIANTES

1. APRESENTAÇÃO

Este Protocolo de Biossegurança foi estabelecido para adotar medidas voltadas para ações de prevenção, minimização e/ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição, que podem comprometer a saúde dos servidores, estudantes e terceirizados decorrente da Pandemia do novo coronavírus e suas variantes.

2. DO OBJETIVO

O Protocolo de Biossegurança do IFCE- *Campus* Maracanaú objetiva, primeiramente, a preservação das vidas, visando conciliar o retorno das atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) e a prevenção à disseminação do novo coronavírus.

A biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do ser humano e dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados.

Este Protocolo de Biossegurança busca adaptar e sistematizar as medidas de contenção que se apresentam de modo geral, para a realidade do *campus* Maracanaú, como formas eficientes de prevenção da infecção por COVID-19. Este documento servirá de base para guiar o grupo gestor de nossa unidade, nas decisões necessárias para o enfrentamento das adversidades oriundas deste período.

3. DA JUSTIFICATIVA E DIRETRIZES

Em dezembro de 2019, surgiu um grupo de coronavírus, na China, na província de Wuhan (ZHU *et al.*, 2020), com uma característica de alta infectividade, chamado de SARS-CoV-2, causando a doença denominada de COVID-19, ocasionando uma grande epidemia neste país asiático, que logo se disseminou pela Europa e seguiu para as Américas, atingindo, principalmente, Estados Unidos e Brasil, caracterizando uma pandemia de grande preocupação para a saúde pública mundial (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020). No final do mês de maio de 2020, havia no mundo mais de 5 milhões de casos confirmados de COVID-19 e mais de 300 mil óbitos (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020).

Hoje, agosto de 2021, são aproximadamente 200 milhões de casos confirmados e mais de 4,25 milhões de óbitos no mundo (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2021). O Brasil representa 10% dos casos confirmados e 13,1% dos óbitos (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2021). Até o presente momento o país vacinou aproximadamente 20% de sua população e não há previsão de quando o processo vacinal completo atinja pelo menos 70% dos brasileiros.

Diante do cenário incerto referente ao Plano Nacional de Imunização (PNI) bem como o quantitativo de doses a serem distribuídas no Estado do Ceará, considerando especialmente Fortaleza e Região Metropolitana, através da PORTARIA Nº 27/GAB-MAR/DG-MAR/MARACANAU, DE 07 DE ABRIL DE 2021, que dispõe sobre a atualização da Comissão Interna de Saúde do Serviço Público do *Campus* Maracanaú, o *campus* Maracanaú decidiu criar um protocolo com medidas orientadoras quanto ao funcionamento da Instituição no período pandêmico ou enquanto julgar necessário.

Neste sentido, foram e são necessárias precauções para impedir a propagação da COVID-19. Por isso, a condensação destas medidas neste documento visa otimizar recursos, alinhar ações e, com isso, reduzir os danos, minimizando ou mesmo impedindo o aumento exponencial da circulação do vírus, em nosso município e conseqüentemente em nosso estado. Ressalta-se que este documento não esgota o assunto, que está em constante atualização. Recomendações propostas pelo Ministério da Saúde, pelo Governo do Estado do Ceará e demais entidades com expertise no tema, devem ser observadas e adaptadas à realidade do *campus* de Maracanaú.

O Protocolo de Biossegurança do IFCE *campus* Maracanaú apresenta diretrizes e orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais e considera

abordagens distintas para os diferentes setores do Instituto, considerando o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor.

4. DAS RESPONSABILIDADES

A biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. O *campus* Maracanaú contará com este Protocolo de Biossegurança com orientações gerais que deverá ser adequado às especificidades de cada Setor. O Departamento de Ensino, o departamento de administração, os coordenadores de laboratório e demais setores, quando necessário, se dividirão em comissões específicas setoriais para elaboração de seus próprios manuais de uso, devendo apresentá-los em prazo determinado à Comissão Interna de Saúde do Serviço Público (CISSP) do Campus Maracanaú, seguindo as diretrizes e orientações deste Protocolo.

As comissões específicas setoriais serão responsáveis pela elaboração e adequação de seus planos a este protocolo. Toda orientação será emitida pela CISSP do *campus* Maracanaú através do SEI 23259.002998/2021-93

5. DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL, DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS DE VACINAÇÃO E DA CONSCIÊNCIA COLETIVA

As recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), em relação ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva, e à medidas de higiene, deverão ser seguidas, tais como:

- a) utilizar adequadamente máscaras mesmo assintomático e imunizado;
- b) manter distanciamento social de no mínimo 1,5 metros;
- c) higienizar mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente;
- d) ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- e) utilizar lenços descartáveis para higienização nasal (o descarte deve ser feito imediatamente após o uso assim como a higienização das mãos);
- f) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- g) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- h) não compartilhar objetos de uso pessoal;

- i) não sair de casa se não se sentir bem;
- j) procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e/ou dificuldade em respirar; e
- l) seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

Ressaltamos que o *campus* Maracanaú será o responsável pela fiscalização de todas estas obrigatoriedades e necessitará da colaboração de toda a comunidade acadêmica no cumprimento destas regras e na denúncia de situações de descumprimento.

O *campus* Maracanaú mantém em sua página oficial da internet (www.ifce.edu.br/maracanau) todas as informações inerentes às atividades do *campus* e canais de comunicação com os diversos setores acadêmicos, portanto orienta-se que se busque o contato on-line antes do contato presencial, quando possível.

Até o presente momento, agosto de 2021, no Estado do Ceará, a vacinação está disponível a grupos prioritários, a saber: população indígena, pessoas com 60 anos ou mais, trabalhadores da saúde, pessoas com deficiência e deficiência permanentemente grave, povos e comunidades tradicionais quilombolas e pessoas com comorbidades.

Um outro grupo também está apto à vacinação: população privada de liberdade, funcionários do sistema de privação de liberdade, forças de segurança e salvamento, forças armadas, trabalhadores da educação do ensino básico e superior, além dos trabalhadores do transporte coletivo, rodoviário, metroviário, aquaviário, aéreo, industrial e caminhoneiros.

Orientamos que todos os servidores, terceirizados, colaboradores e alunos que fazem parte de qualquer um dos grupos prioritários vacinem-se quando o imunizante estiver disponível na tentativa de barrar a disseminação do coronavírus.

A utilização de máscaras de diferentes modelos (tecido, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras), é obrigatória no ambiente institucional do *campus* Maracanaú, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde do país. O uso de máscaras é obrigatório a toda comunidade acadêmica (estudantes, terceirizados, servidores, incluindo os estagiários, professores substitutos) e visitantes externos da instituição, sendo o uso da mesma de sua inteira responsabilidade.

O *campus* Maracanaú garantirá o controle e a segurança no processo de retorno escalonado às atividades presenciais. A decisão deste retorno passará por uma avaliação e posterior aprovação da CISSP do *campus*. Todas as medidas tomadas pela comissão poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a evolução/involução da pandemia, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional.

6. DAS AÇÕES, DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

Os setores do *campus* Maracanaú foram classificados de acordo com a função e a presença de público externo: Atendimento ao Público Externo, Atendimento ao Público Interno, Ensino - Salas de Aula, Ensino - Laboratórios, Serviços terceirizados (segurança, limpeza, transporte e apoio administrativo). Em resumo, podemos considerar as seguintes ações: Atendimento administrativo, Aulas teóricas, Aulas práticas, Atividades de Pesquisa, Atividades de extensão, Atividades de inovação e empreendedorismo, Realização de Eventos, Realização de reuniões.

A norma principal é seguir as recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), em relação ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva, e às medidas de higiene citadas anteriormente neste protocolo. Acrescentamos a estas recomendações que todos os setores sigam também as seguintes diretrizes gerais:

1. adotar, quando possível, horários de trabalho escalonados;
2. manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente;
3. higienizar equipamentos e mobiliário de trabalho de uso pessoal frequentemente;
4. utilizar recursos de comunicação eletrônicos como Google Meet, Hangout, Skype, entre outros, para a realização de reuniões e para alguns serviços prestados à comunidade acadêmica;
5. trabalhar com agendamento espaçado e orientar para que o público não compareça em caso de sintomas;
6. substituir atividades que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes por atividades remotas e/ou alternativas;
7. avaliar, cuidadosamente, as atividades presenciais dos setores, que necessitem do uso de EPIs específicos;
8. obedecer à regra de 30% a 70% de ocupação, de acordo com a etapa, os setores e as ações, conforme orientação indicada anteriormente;
9. atrelar-se-á a presença de um responsável direto na tentativa de organizar e fiscalizar o uso destes espaços, enquanto houver inviabilidade na utilização de salas de aula, laboratórios e salas de estudo.

No caso específico no interior das áreas de ação, como ensino, eventos, atividades administrativas e ações de integração e de suporte, acrescentamos, também, recomendações que serão delineadas nos próximos tópicos.

6.1. Ensino

1. Orientar o setor de estágio quanto às práticas dos discentes fora da Instituição.
2. Trabalhar de forma escalonada as atividades práticas nos laboratórios e setores, evitando aglomerações; e da mesma maneira, em caso de análise do Setor quanto a necessidade, nas aulas teóricas.
3. Permitir a substituição da carga horária de atividades práticas por atividades remotas alternativas, quando couber.
4. Planejar reoferta de disciplinas nos casos em que houve cancelamento e/ou alteração de matrícula.
5. Permitir o regime especial aos grupos prioritários ainda não vacinados.
6. Desenvolver programação alternativa, com atividade presencial e entrega de materiais e tutoriais impressos, para atendimento específicos de estudantes em comunidades e demais discentes que, mesmo com a concessão de auxílios emergenciais de pacotes de dados e de cadastro de *tablets*, não possuam acesso à internet.
7. Orientar o regime especial aos estudantes do grupo de risco, ou com filhos menores cujo responsável é o único que pode cuidar dos filhos sem aula.
8. Aumentar a distância entre as carteiras e mesas nas salas de aula em busca ao atendimento à regra do distanciamento físico.

6.2. Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo

1. Utilizar o trabalho de forma escalonada em laboratórios, salas, co-working e em outros setores utilizados para Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, com priorização de atendimento daquelas ações que contam com menor tempo para sua realização, como por exemplo, prazos para publicação, defesa ou cronograma do projeto.
2. Organizar a rotina de limpeza do ambiente e dos equipamentos.
3. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, desenvolvidas pelos servidores e estudantes, que necessitem do uso de EPIs específicos.

4. Substituir atividades que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes por atividades remotas e/ou alternativas.
5. Trabalhar com agendamento espaçado e orientar para que o público não compareça em caso de sintomas.

6.3. Eventos

1. Respeitar o quantitativo de ocupação dos locais de eventos, considerando o distanciamento social.
2. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura dos participantes (internos e externos).
3. Preferência de eventos virtuais.

6.4. Atividades Administrativas

1. Trabalhar de forma escalonada nas unidades, com a medida de distanciamento social e obedecendo à regra de 30% a 70% de ocupação nas edificações, de acordo com as etapas e ações.
2. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade.
3. Priorizar o atendimento de reuniões e ações pré-agendadas.
4. Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de ferramentas à distância para os atendimentos.
5. Avaliar, cuidadosamente, as atividades presenciais do setor, que necessitem do uso de EPIs específicos.

6.5. Ações de Integração e de Suporte

1. À jardineira de transporte coletivo do *campus* Maracanaú deverá ser reforçada as medidas de higienização no seu interior assim como os demais veículos institucionais obedecendo o quantitativo de ocupantes a 50% com o uso obrigatório de máscaras.
2. Os serviços de alimentação, Restaurante Acadêmico e lanchonete, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do novo coronavírus:
 - a) dispor de anteparo/faixas/marcação nos equipamentos de bufê e/ou estufa, balcão de atendimento e semelhantes;
 - b) observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;
 - c) aumentar frequência de higienização de superfícies; e

- d) manter ventilados ambientes de uso público.
- 3. O uso de bebedouros de pressão deverá observar os seguintes critérios:
 - a) sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
 - b) a retirada de água deverá ser feita por meio de copos e canecas reutilizáveis; e higienização diária dos equipamentos.
- 4. Disponibilizar álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários, em local sinalizado, e indicar com informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos.
- 5. Elaborar uma escala de frequência de higienização de superfícies e demais espaços.
- 6. Manter ventilados ambientes de uso coletivo.
- 7. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura dos usuários em situações de aglomeração.

7. AÇÕES PREVISTAS

As diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do Protocolo de Biossegurança serão distribuídas em diferentes etapas de probabilidade de disseminação por Covid-19 e serão aplicadas diferencialmente aos setores, considerando a avaliação dos riscos e das atividades presenciais desenvolvidas em particular, seguindo o regramento do estado e municípios, com análise da CISSP do *Campus* Maracanaú. Cada Setor deverá elaborar e planejar um cronograma de retorno, considerando mas não limitando-se:

- a) o número de servidores que atuam em cada setor, observando-se o princípio de escalonamento;
- b) o fluxo de uso dos espaços sob sua responsabilidade;
- c) o fluxo de atendimentos e demandas e, em especial, das Unidades Setoriais; e
- d) a necessidade de atividades presenciais por semestre e curso, com foco nos estudantes concluintes em 2021 e, preferencialmente nas turmas subsequentes, com atenção especial aos estudantes ingressantes.

Informações da COVID-19 disponíveis na Prefeitura Municipal de Maracanaú e Prefeitura Municipal de Fortaleza divulgadas pelo Governo do Estado do Ceará servirão como base/guia para tomada de decisões técnicas relativas ao funcionamento do *campus* Maracanaú.

Não recomendamos a testagem em massa para retorno às atividades presenciais. Os contatos de casos positivos deverão ser testados somente se apresentarem sintomas. Caso

contrário, deverão cumprir quarentena de 14 dias. Os casos assintomáticos devem permanecer em isolamento por no mínimo 10 dias, sem a necessidade de re-testagem para o retorno. De acordo com a orientação médica, as trabalhadoras gestantes permanecerão com suas atividades remotas.

Os casos positivos para a COVID-19, nas dependências do *campus* ocasionará a suspensão das atividades daquele Setor por 14 dias, não sendo necessária a testagem em casos assintomáticos. Nas salas de aula, as atividades da referida turma ficarão suspensas no modelo presencial, por 14 dias, devendo necessariamente ocorrer a substituição pelo modelo remoto durante este período. Se houver evidências de que a contaminação ocorreu simultaneamente entre setores do mesmo bloco Institucional, a suspensão das atividades será de todo o bloco por 14 dias. Havendo ainda evidências de que a contaminação transcende blocos, as atividades de todo o campus Maracanaú será suspensa por 14 dias, retornando após completa higienização dos espaços.



PROTOCOLO DE **BIOSSEGURANÇA**



INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Maracanaú

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
IFCE *campus* de Maracanaú

Avenida Parque Central, S/N - Distrito Industrial - Cep 61939-140 - Maracanaú - CE
www.ifce.edu.br/maracanau | (85) 3878.6300 - 3878.6301 | recepcao.maracanau@ifce.edu.br